



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 124 DE 23 DE MARÇO DE 1999

*“Autoriza construção do
Mercado Municipal.”*

A Câmara Municipal de Aricanduva M.G aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a adquirir terreno no centro da Cidade e construir o prédio do Mercado Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, em 23 de Março de 1.999.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A feira livre em Aricanduva iniciada em 13-12-98 está crescendo gradativamente e os participantes requerem um local mais amplo, coberto com infra-estrutura para atender as necessidades dos seus usuários.

A feira, neste Município além de oferecer aos produtores rurais e horticultores oportunidade de escoar sua produção aos Aricanduanos da sede oportunidade de adquirir um produto natural, novo, sem agrotóxico, além de proporcionar a ambos uma fonte de renda fácil, que merece o apoio e incentivo dos poderes executivo e legislativo, tendo em vista a impossibilidade da oferta de emprego. Razões de submeter a esta Egrégia Câmara a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Aricanduva, em 23 de Março de 1.999.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, em 23 de Março de 1.999

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal